

# Empregadas domésticas, cuidadoras e afazeres domésticos – o viés de gênero da pandemia de Covid-19

**Débora Thomé**  
**Hildete Pereira de Melo**

## Resumo

Este texto, escrito em 2020, em meio à pandemia de Covid-19, parte das tensões que se acumularam na sociedade mundial, e particularmente da vivida pela população brasileira, para analisar como os afazeres domésticos e cuidados – remunerados e não remunerados – estão no centro das questões que envolvem a crise sanitária e como a pandemia potencializou as desigualdades de gênero e raça. Tanto no plano individual, quanto no coletivo, cuidar das pessoas é a raiz do que define as atribuições e tarefas do trabalho doméstico remunerado e do cuidado. Em meio ao contexto extremo, analisamos, para além da demanda desse serviço, a sua oferta, ou seja, quem são as mulheres que dependem do salário propiciado pelo trabalho doméstico, com presença frequente ao longo de toda história do Brasil. Assim, o artigo também apresenta o perfil sociodemográfico e econômico dessas trabalhadoras e o impacto da crise econômica e sanitária na ocupação em um provável cenário de lenta recuperação da economia.

**Palavras-chave:** Trabalhadoras domésticas. Cuidadoras. Divisão sexual do trabalho. Pandemia.

## I Introdução

Este texto, escrito em outubro de 2020, tem como objetivo discutir uma das muitas tensões, antes pouco visíveis – ou mesmo, invisíveis – que a pandemia de Covid-19 trouxe à tona. Iniciando pelo contexto, a crise de saúde mundial possibilitou rasgar o véu que cobria o crescimento da pauperização da população mundial, decorrente, em grande monta, da estratégia econômica neoliberal, que, desde o fim da URSS em 1991, espalhou-se



**Direito autoral e licença de uso:** Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons. Com essa licença você pode compartilhar, adaptar, para qualquer fim, desde que atribua a autoria da obra, forneça um link para a licença, e indicar se foram feitas alterações.

por todos os continentes. Tal momento marcou um paulatino desmonte do Estado de Bem-Estar e de suas políticas sociais erigidas no pós-segunda guerra mundial. Nos países de maior renda, esse processo vem acontecendo há décadas, e se tornou mais evidente em 2020 (CARVALHO, 2020).

No caso brasileiro, a adoção de políticas de bem-estar social voltadas às populações de maior vulnerabilidade foi possível graças à Constituição Federal de 1988, que garantia educação e saúde para toda a população, ampliando os direitos sociais da Consolidação da Lei do Trabalho (CLT) de 1943. A execução dessas políticas foi mais presente, sobretudo, a partir da década de 2000 (THOMÉ, 2013); porém, desde 2016, com o impeachment da presidenta de Dilma Rousseff, elas vêm sofrendo desmontes em várias frentes. Com o argumento de que o texto Constitucional não cabia no orçamento federal, foi aprovada a Emenda Constitucional nº 95/2016, a qual estabeleceu um teto declinante de gastos públicos federais, com validade de 20 anos, o qual tem imposto uma redução permanente dos gastos sociais de forma a cumprir o teto (DWECK, 2019). Justamente em meio a este cenário de políticas de austeridade e cortes nos programas sociais, combinados com baixo crescimento (1,1% ao ano) e desemprego, explodiu a pandemia de Covid-19.

Desenvolver uma reflexão sobre o trabalho doméstico remunerado e não remunerado em plena crise, vivendo uma política sanitária, ainda que atabalhoada, de isolamento social, tem sido um grande desafio. Isso ocorre porque enfrentar a pandemia – tanto no que diz respeito ao plano individual, quanto ao coletivo – é cuidar das pessoas, e esse tema é a raiz do que define boa parte da ocupação, das atribuições e das tarefas do trabalho doméstico remunerado e não remunerado. Essa escrita contempla não apenas as angústias relativas ao medo da contaminação; ela perpassa também os problemas que ambas as autoras, amigas, vizinhas e familiares estão vivenciando neste contexto. Muitas delas são idosas, portanto, precisam de cuidadoras; algumas têm deficiências; outras precisam trabalhar enquanto as crianças permanecem com suas demandas e isoladas dentro de casa; outras dependem do salário que era recebido em uma função que pressupunha o contato, agora arriscado. Com políticas sociais insuficientes, que não atendem às populações nas suas diferentes vulnerabilidades, os indivíduos

– neste caso mais especificamente, trataremos das mulheres – passam a contar quase que somente com estratégias individuais para garantir o cuidado e a vida. Na ausência completa de creches, dado o isolamento, assim como a falta de oferta de asilos, a única saída foram as soluções fora do âmbito coletivo ou do Estado.

Diante de um cenário novo, anteriormente impensável, o trabalho remunerado e o não remunerado doméstico e do cuidado – uma solução privada para uma questão que perpassa todas as pessoas em alguma etapa da vida – saltou aos olhos, tornando-se claro o quanto este trabalho, era essencial para sustentar as dinâmicas dos lares e da produção. Diversas perguntas foram reforçadas nesta realidade: são apenas as mulheres as garantidoras da vida e as executoras dos trabalhos não remunerados? Quem são as mulheres que dependem do salário propiciado pelo trabalho doméstico? A que estratégias precisaram recorrer em meio à pandemia? Como sair de uma dinâmica que faz com que mulheres com menos anos de estudo formal e menos oportunidades tenham como única opção laboral o mal pago emprego doméstico? Qual o papel do Estado, tanto para garantir os cuidados, quanto para garantir o sustento às mulheres a que eles se dedicam?

Refletindo enquanto os eventos ainda acontecem, não ousamos trazer explicações que se afirmem definitivas para o presente, mas, por meio deste artigo, identificamos que há uma provável mudança em curso dentro dos lares e na própria dinâmica de contratação dos trabalhos domésticos, calcadas nas soluções privadas para problemas coletivos, e que ficará como herança dos tempos pandêmicos.

A irrupção da pandemia de Covid-19 impactou a vida das pessoas de formas diferentes em todo o mundo. A depender da vulnerabilidade de cada grupo, os efeitos variaram tanto na sua natureza quanto na sua intensidade. Entre esses diversos aspectos que ficaram mais visíveis durante o período, estão as relações de gênero (WENHAM; SMITH; MORGAN, 2020), sobretudo no que diz respeito à divisão sexual do trabalho. Diversos estudos mostram que, com o isolamento forçado, no caso de famílias de casais com filhos, as mulheres foram mais sacrificadas, seja aumentando o tempo dedicado aos cuidados com a casa (GÊNERO E NÚMERO; SOF, 2020; MENA, 2020; MELO; THOMÉ, 2020), seja tendo que reduzir o

tempo de horas remuneradas (COLLINS *et al.*, 2020) por acumular, além dos afazeres com a casa (limpeza e alimentação), o cuidado com crianças e pessoas mais velhas; incluindo as tarefas do *homeschooling*.

No contexto da crise sanitária global, o Brasil apresenta um caso peculiar para estudar as relações de gênero dentro do âmbito das atividades de reprodução da vida – trabalho geralmente não remunerado, uma vez que, no país, um terceiro elemento deve ser considerado nessa relação: a massiva presença do trabalho doméstico remunerado. No Brasil, até o mês que antecedia a pandemia, cerca de 6,2 milhões de pessoas trabalhavam como empregadas domésticas. Pelas várias dinâmicas dos afazeres domésticos e dos cuidados, estas trabalhadoras acabam constituindo um terceiro elemento do tripé da divisão sexual do trabalho na nossa sociedade.

Davis (2019) defende que o trabalho doméstico, racializado e vinculado ao gênero, deve ser preocupação central dos estudos feministas, uma vez que tende a fazer a ponte entre as mulheres que passam a ocupar o mercado de trabalho e a necessidade de, para tanto, contratar outra mulher para desempenhar as tarefas de cuidado com a casa e com as pessoas da família. Na mesma obra, Hirata (2019) propõe a necessidade de incluir as variáveis de raça e etnia quando se trata de entender o *care*.<sup>1</sup>

Este texto está organizado da seguinte forma: primeiramente, ele faz uma retrospectiva do significado do papel do trabalho doméstico remunerado na vida das mulheres, o qual, ao longo da história do Brasil, foi realizado por mulheres escravizadas, pobres ou quase invisíveis na sociedade, ignoradas pela história. Na seção seguinte, discute o perfil das mulheres que estão nesta ocupação: escolaridade, cor/raça e remuneração. Por último, tece considerações sobre o impacto da crise econômica e sanitária nessa ocupação e nas vidas das mulheres, num provável cenário de lenta recuperação da economia.

---

1 Argumentamos que, para o caso brasileiro, o care é apenas uma parte dessa dinâmica, mesmo que, para efeitos estatísticos e legais, as pessoas que cuidam de crianças, pessoas com deficiências e idosos sejam também classificadas como trabalhadoras domésticas. Entendemos que, como ainda é vasta a contratação de mulheres para serviços – tais como: cozinhar, limpar, lavar –, o termo care não é equivalente ao trabalho doméstico no Brasil, podendo ser aplicado apenas parcialmente. No Brasil, 77,5% das domésticas pertencem à atividade “trabalhadoras dos serviços domésticos em geral”.

Devido às dificuldades de se obterem informações mais precisas sobre o perfil do mundo do trabalho nestes tempos de pandemia, as estatísticas detalhadas do momento atual não serão o foco da nossa atenção. Também consideramos que, reconhecendo a existência de um enorme desemprego que assolou a categoria com a política de isolamento social, essa relação de trabalho caracteriza-se pela precariedade, com cerca de 70% das trabalhadoras domésticas sem vínculos trabalhistas formais; e estas foram justamente as mais atingida pelo desemprego no contexto de 2020 como se observa no Gráfico 1.



**Gráfico 1** – Número absoluto (em 1.000) e participação (%) das trabalhadoras domésticas com carteira assinada no total de domésticas. Brasil 2012-2018

Fonte: Adaptado de DIEESE (2020).

## 2 Criadas e empregadas domésticas: uma ocupação das mulheres

As atividades do lar e dos cuidados vêm sendo, sobretudo, femininas há vários séculos. Os relatos históricos mostram que, desde a Antiguidade, existiram pessoas não pertencentes às famílias, de ambos os sexos, realizando tais serviços – eram criadas(os), pessoas escravizadas, domésticas(os), babás.

Na literatura universal, essas trabalhadoras eram, na maioria dos casos, invisíveis, sombras sem nome (PERROT, 2005). Jane Austen, que escreve sobre a burguesia e pequena nobreza inglesa, faz de servas e servos personagens fantasmas em seus romances. A governanta Nelly, do célebre romance *O morro dos ventos uivantes*, de Emily Brontë, não passa de uma cuidadora abnegada. Há também a empregada Juliana, do romance *O primo Basílio*, de Eça de Queiroz, que, ao descobrir as relações extraconjugais de sua patroa, começa a chantageá-la, a levando à loucura. Na contracorrente, a brasileira Julia Lopes de Almeida escapole, inesperadamente, deste padrão; sua criada Noca, do romance *A falência*, tem voz e ação, ainda que marginal na história. Todas, quando muito, são coadjuvantes nas histórias.

Se elas foram pouco visíveis na literatura chamada universal, seu papel tornou-se evidente em produções recentes do cinema latino-americano que tinham como protagonistas mulheres que trabalhavam como domésticas ou nas atividades de cuidados. Ainda que as abordagens fossem diferentes, em todas elas, ficava evidente a centralidade dessas mulheres na vida das classes médias e alta latino-americanas. No Peru, em 2009, *A teta assustada* foi um filme de grande sucesso, cujo foco estava sobre uma jovem pobre que trabalhava para uma famosa pianista; em 2018, o filme mexicano *Roma* trazia a história de uma babá no início dos anos 1970, uma figura central na trama das tensas relações da família retratada na película. No Brasil, em 2015, Regina Casé protagonizou o famoso *Que horas ela volta?*, que também dissertava sobre esse complexo contato entre patroa e empregada, além de apresentar o choque geracional, com um pano de fundo no qual a filha da trabalhadora doméstica não aceitava mais a situação de submissão vivida por sua mãe.

Seja como personagens centrais em filmes contemporâneos, ou secundárias na literatura clássica, elas foram e seguem sendo essenciais na vida das famílias não apenas na ficção como também na vida real; afinal, o dilema feminino em relação a essa atividade está histórica e culturalmente relacionado às mulheres, sexo designado “naturalmente” como aquele que estaria mais habilitado e propenso para as tarefas de cuidado na família (MELO; THOMÉ, 2018).

No Brasil, da Colônia ao Império, as mulheres, que pouco aparecem entre os grandes nomes que construíram a história do país, estiveram sempre presentes: elas eram mulheres negras escravizadas, libertas, indígenas ou silenciadas donas de casa. Essa história não foi muito diferente do que aconteceu em outros países, como nos Estados Unidos, antes da abolição. Aqui, como lá, escravas e escravos domésticas(os) eram encarregadas(os) das tarefas e dos cuidados no interior da família.

O trabalho doméstico feito por pessoa não integrante do núcleo familiar está presente desde os primórdios da história do Brasil. E muitas mulheres escravizadas foram cozinheiras, cuidadoras, amas de leite das famílias burguesas do século XIX ao XX (MELO, 1989).<sup>2</sup> A República não inovou com relação à ocupação: ainda que todas tenham passado a ser mulheres livres, continuaram com presença marcante nas famílias brasileiras. O avanço da industrialização no decorrer do século XX tampouco mudou o cenário. As imensas desigualdades sociais permitiram e ainda permitem que o trabalho doméstico remunerado permaneça como uma das principais ocupações das mulheres brasileiras, como mostram as pesquisas recentes (DIEESE, 2020).

Com séculos de força de trabalho – remunerada e não remunerada – fartamente disponível, é apenas quando as mulheres aumentam a sua saída para o mercado de trabalho, provocando uma redução da oferta de serviços de cuidados gratuitos, antes gerados internamente nas famílias e necessários para a sobrevivência, reprodução e promoção do bem-estar, que estes trabalhos são notados (BESSE, 1999).

Ao saírem de casa e receberem uma remuneração, as mulheres das faixas médias e altas se tornaram mais independentes economicamente e, portanto, ganharam um novo papel na sociedade conjugal, podendo ter influência nas decisões e equilibrando um pouco mais as relações de poder no cerne da família. No entanto, para se ausentarem de casa, como já fazia a maioria dos homens em todo o mundo, devido à baixíssima oferta de

---

2 Entre os censos de 1872 e o de 1920, o contingente de trabalhadores do sexo masculino no emprego doméstico remunerado era bem superior ao encontrado a partir dos anos 1940. O processo de industrialização foi vivido basicamente pela intensa ocupação da força de trabalho masculina (GRAHAM, 1992; MELO; MORANDI, 2019).

serviços de cuidado providos pelo Estado, como as creches, elas tiveram que achar uma solução para as funções que não mais teriam tempo de desempenhar. Sem horas disponíveis e sem contar com a participação dos homens, precisariam ter alguém que pudesse substituí-las nessas tarefas em casa. Num mercado com enorme oferta de mulheres com poucos anos de educação formal e precisando trabalhar, as empregadas domésticas foram uma solução encontrada. Ou seja, as mulheres das classes alta e média, ao irem trabalhar em troca de um salário fora de casa, tiveram como opção pagar a alguém (que geralmente também era uma mulher) para substituí-las nas tarefas antes desempenhadas. Se a família não tem renda suficiente para contratar terceiras para tal tarefa, a solução habitual é que as mulheres – e poucas vezes os homens – aumentem sua jornada de trabalho total, acumulando o remunerado e o não remunerado, ao que se consagrou chamar de dupla jornada.

Melo e Castilho (2009) analisaram a jornada de trabalho não remunerado para grupos ocupacionais brasileiros e demonstraram que a ocupação “mulheres dirigentes” foi a que registrou menor jornada semanal de afazeres domésticos entre a população ocupada feminina. Essas mulheres declararam gastar 15,95 horas semanais com tarefas no lar, ante uma média de 20,84 horas semanais do total da população ocupada feminina brasileira. Ainda assim, chama a atenção que tal média de tempo dedicado aos afazeres domésticos era superior a todas as jornadas declaradas pela população ocupada masculina brasileira (MELO; CASTILHO, 2009). Os dados confirmam que o trabalho doméstico (afazeres e cuidados) acaba, de fato, sendo exercido por mulheres. São elas que devem assumir a dupla jornada tendo que, por isso, muitas vezes, aceitar trabalhos informais, em período reduzido, o que também significa ganhos reduzidos de, em média, cerca de 49% do rendimento das mulheres em trabalhos formais (IBGE, 2016).

Cerca de 92% das mulheres brasileiras acima de 14 anos de idade efetuam algum trabalho doméstico não remunerado, incluindo os cuidados (IBGE, 2017). O tempo que as mulheres dedicam a ele oscila a depender da fase de vida, assim como de acordo com a renda – quanto mais alta a renda, menor a carga de trabalho doméstico (MYRRHA; JESUS; MARCONDES, 2020). Nas camadas mais pobres da população,



as mulheres, muitas delas trabalhadoras domésticas, acumulam os serviços das casas dos patrões e de suas próprias casas, na maioria das vezes, transferindo parte do trabalho para suas filhas mulheres.

Pesquisa da professora Jordana Cristina Jesus (2018) mostra que existe uma diferença de 10 anos entre o momento em que as moças mais pobres e as mais ricas começam a trabalhar mais em casa, gastando tempo para além das provisões e dos cuidados consigo própria. As primeiras começam a se dedicar às tarefas com 13 anos; já as do grupo 10% mais rico da sociedade apenas a partir dos 23 anos.

Em um contexto de pobreza, desigualdade, baixa geração de riqueza e pouca educação, o trabalho doméstico remunerado continua sendo uma das principais atividades de trabalho pelo qual as mulheres brasileiras são pagas.<sup>3</sup> Ser empregada doméstica não é sempre uma opção, mas muito mais uma contingência diante da dinâmica do mercado de trabalho nacional, tendo em vista os baixos salários médios (MELO, 1998) e o fato de, normalmente, não comportar a exigência de muitos anos de educação. Assim, tal emprego não pode ser analisado apenas pelo prisma de quem o consome, sendo fundamental, em termos de política pública, considerar também quem dele tira o seu sustento.

Ainda que, dentro da família abonada, a questão dos filhos e do cuidado da casa tenha uma resolução relativamente fácil, há outra questão que se coloca no contexto da pandemia, que já é objeto de vários estudos: o cuidado com os idosos. No Brasil, cuja população começou a envelhecer mais intensamente nos últimos anos, a preocupação com esse grupo, no que tange à política pública, ainda é bastante incipiente (GOLDANI, 1999). Isso significa que ainda persiste um grande déficit de creches que liberem as mães do cuidado exclusivo das crianças, ao mesmo tempo em que já temos que começar a pensar melhor no que faremos, como sociedade, com o cuidado das idosas e dos idosos.

Durante a pandemia, essa questão ficou ainda mais nítida: muitas das pessoas que passaram uma vida de independência e agora necessitavam

---

3 Esta ocupação foi, desde 1920 até a Pnad anual 2013, a principal ocupação das mulheres brasileiras (MELO, 1998; MELO; THOMÉ, 2020).

de trabalhadoras do cuidado deixaram de poder ter esse apoio. Diante de um cenário não previsto, uma das opções, bastante radical e, muitas vezes, abusiva, foi, em comum acordo, manter essas empregadas domésticas por longos períodos partilhando o isolamento. Uma alternativa foi transportar idosos para as casas de seus filhos, comprometendo, nesses casos, o emprego das cuidadoras.

Todas essas evidências mostram que o sistema que vinha sustentando uma dinâmica de trabalho excessivo de mulheres que fazia a roda girar, diante da pandemia, entrou em colapso e mostrou que há vários quadros distorcidos com os quais teremos que nos defrontar. Se fosse apenas questão de condenar o trabalho doméstico remunerado, seria teoricamente simples pensar em uma solução: trazer os homens para sua responsabilidade dentro do domicílio – o que que, há muito, já devia ter acontecido – reduziria bastante as exigências de tempo das mulheres na execução do trabalho doméstico. Mas sem alternativas de emprego, sem proteção, o que aconteceria com as mulheres que trabalhavam como empregadas domésticas? Trabalhadoras que já se encontram em uma franja de maior vulnerabilidade, pelos baixos salários e pouca educação formal aumentariam sua situação de risco.

Algumas questões ficam, portanto, evidentes: o Estado precisa garantir mais políticas de cuidados no que concerne às crianças, ou seja, abrindo vagas em creches e liberando as mulheres desta carga. Ao mesmo tempo, precisa criar políticas públicas que atendam as idosas e os idosos. Para além disso, em outro eixo, precisa estruturar políticas que contemplem também a atenção à empregabilidade das mulheres que dependem do salário como domésticas para sua subsistência.

No caso europeu, tais questões também têm sido colocadas sobretudo no que diz respeito ao serviço do *care*, não apenas fornecido individualmente, mas também por meio de contratação de empresas. O ponto destacado diz respeito à importância do aumento da proteção social e trabalhista necessária às duas pontas que envolvem essa prestação de serviço. Para isso, argumentam sobre a relevância da instituição de sindicatos que possam negociar melhores condições de trabalho e salários (ROETHIG; DURSTCHI, 2020).

No caso brasileiro, outro aspecto para o qual devemos chamar atenção é que quase metade destas mulheres (45%) são responsáveis pela renda de suas famílias, proporção que aumenta entre as extremamente pobres, visto que, neste grupo, 58,1% das mulheres são chefes de domicílio (DIEESE, 2020). Logo, a perda de rendimentos afeta filhos e dependentes, aumentando a pobreza.

Neste debate protagonizado por mulheres pagas ou não, um elemento parece ausente: a parcela masculina da equação. No Brasil, os homens dedicam muito menos tempo a essas funções que em outros países. Ainda que as mulheres estejam avançando nas empresas e na educação, os homens ainda dedicam, no máximo, 2/3 do tempo que elas passam dedicados aos afazeres domésticos e cuidados. A divisão sexual do trabalho doméstico é uma marca da dinâmica conjugal do país – nesse caso específico, perpassa todas as classes. Desde 2001, a jornada masculina com afazeres domésticos permanece em torno de 10 horas semanais, mesmo número de horas desde 2001, quando esses dados foram divulgados pela primeira vez, e essa jornada permanece com mesmo número de horas em 2015 (IBGE, 2016; MELO; CONSIDERA; DI SABBATO, 2016).

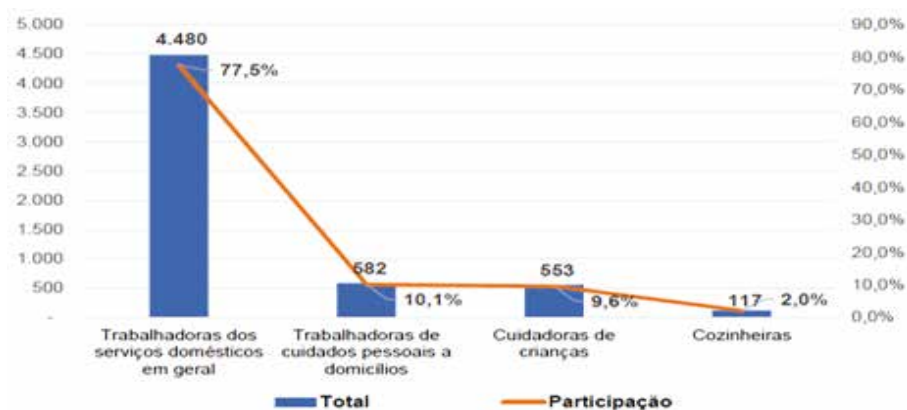
No contexto dessa desigual divisão de tarefas, em face das políticas de isolamento vívidas nesses tempos de pandemia, a taxa de desemprego feminino voltou ao patamar das décadas anteriores. A pandemia jogou as mulheres massivamente no desemprego, e milhares de lares deixaram de usufruir do trabalho doméstico remunerado. Um grupo ficou sem renda; outras tantas, sobrecarregadas com a dupla jornada de trabalho.

No fim das contas, são as mulheres – pagas ou não – que cuidam de crianças ou idosos, fazem comida, limpam e lavam a roupa. As trabalhadoras domésticas vão além: fazem o serviço na casa dos patrões e nas suas também, acumulando uma jornada extensa de trabalho ou transferindo parte desse trabalho para suas filhas mulheres.

### **3 Quem são essas trabalhadoras? perfil, ocupação, rendimentos**

O Brasil é o país que registra o maior número absoluto de mulheres trabalhadoras domésticas; são babás, cozinheiras, faxineiras ou cuidadoras

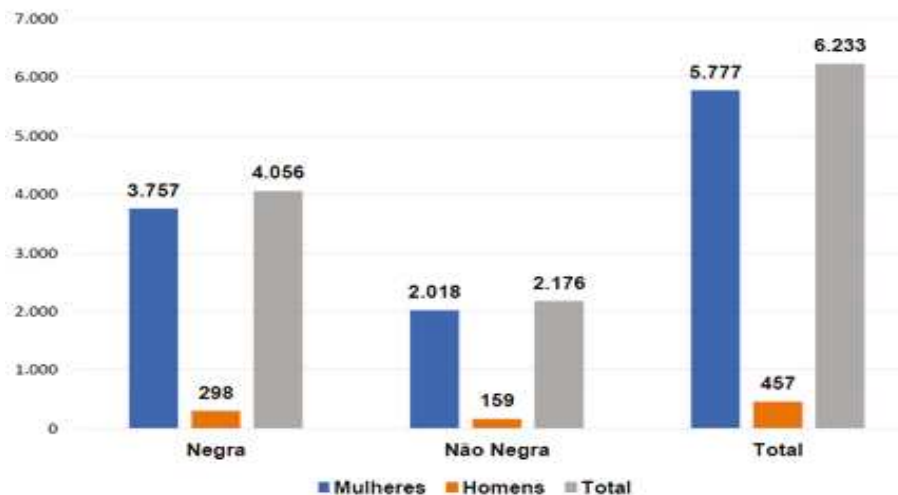
de idosos, ocupações que podem ou não combinar com a moradia na casa do empregador.<sup>4</sup> Esse montante equivale a 14% de todas as mulheres que estão na força de trabalho, e cerca de 60% das empregadas domésticas são negras como demonstram os Gráficos 2 e 3.



**Gráfico 2** – Número absoluto (em 1.000) e participação (%) das trabalhadoras domésticas por tipo de atividade no total de domésticas. Brasil - 2018

Fonte: Adaptado de DIEESE (2020).

4 O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) somente considera que a trabalhadora mora no domicílio caso ela não tenha uma moradia para passar suas folgas do trabalho. A metropolização da vida brasileira mostra que, já em meados dos anos 1990, a maioria das trabalhadoras domésticas não se enquadrava nessa definição (PINHEIRO et al., 2019).



**Gráfico 3** – Participação de pessoas ocupadas no emprego doméstico, por sexo e raça. Brasil -2018 (mil pessoas)

Fonte: Adaptado de DIEESE (2020).

O país registra 33% das empregadas domésticas da América Latina e por 9% dessa ocupação no mundo. A América Latina é a região do planeta com maior percentual de mulheres trabalhando como empregadas domésticas (26,8%): são 18 milhões, o que representa 88% das empregadas domésticas de todas as Américas. No mundo, são 67 milhões de trabalhadores domésticos (OIT, 2013).

De acordo com o Dieese (2020), a demanda por trabalho doméstico está concentrada em 19,5% das famílias brasileiras, que empregam tais trabalhadoras. Essas vivem sobretudo nas áreas urbanas; trata-se de casais com filhos (40,1%), com um responsável que trabalha fora (73,9%) e que, em sua maioria, é homem (69,0%).

No Brasil do século XXI, a profissão “domésticas” é a segunda que mais ocupa as mulheres, precedida atualmente das comerciárias. As trabalhadoras domésticas foram, e ainda são, no final da segunda década do século XXI, uma ocupação das mulheres menos escolarizadas e com as

piores remunerações do mercado de trabalho nacional. Em 2018, essas trabalhadoras eram 10% das mulheres brancas e 18,5% das negras na população ocupada feminina (PINHEIRO *et al.*, 2019).

Em 1995, 73% delas registravam uma escolaridade de cerca de três anos de estudo e eram, em sua maior parte (46%), mais jovens, com idades entre 16 e 29 anos (MELO, 1998). Os dados mais recentes retratam uma grande mudança, ocorrida nas duas últimas décadas. Hoje, as domésticas têm, em média, oito anos de estudo, enquanto a média da população é de 9,3 anos. Além disso, são mais velhas: 77,3% encontram-se na faixa de 30 a 59 anos (PINHEIRO *et al.*, 2019). Esse processo de envelhecimento da categoria se acentuou nas últimas quatro décadas: em 1995, este grupo etário representava 45,9% dessas trabalhadoras, quando, em 1985, o mesmo grupo significava 33,6% (MELO, 1998). Provavelmente isso se deve ao aumento da escolaridade da população feminina, o que teria permitido às filhas dessas trabalhadoras domésticas seguirem outras ocupações, por exemplo, comerciárias. Convém destacar que, em face da pandemia, o fato de haver uma concentração das trabalhadoras domésticas nas faixas etárias mais altas aumentava ainda mais o risco de essas trabalhadoras acabarem contraindo o novo coronavírus (DIEESE, 2020).

Quanto aos rendimentos, eles permanecem os mais baixos do mercado de trabalho, correspondendo a cerca de 90% do salário-mínimo brasileiro (PINHEIRO *et al.*, 2019). A crise sanitária mundial fez com que as empregadas domésticas ficassem ainda mais expostas aos riscos. Ainda que as mulheres sejam 93% da categoria “domésticos”, nem nessas condições seus rendimentos superaram os dos homens empregados na mesma ocupação.

#### **4 As domésticas e cuidadoras em tempos de Covid-19 – desafios e ações**

Pesquisando para os Estados Unidos, Bick, Blandin e Mertens (2020) identificaram que pessoas mais ricas e brancas tiveram mais facilidade de manter o emprego na situação de trabalho remoto; tal evidência pode ser facilmente extrapolada para o caso brasileiro. A atividade de trabalhos domésticos remunerados, por definição, pede a presença física da trabalhadora na residência de outrem.

Nesse cenário, cabe mencionar que uma das primeiras vítimas fatais de Covid-19 no Brasil foi uma empregada doméstica do bairro do Leblon, no Rio de Janeiro (MELO 2020)<sup>5</sup>. Outro exemplo trágico: no Nordeste, o filho de outra empregada doméstica, o qual estava sem aulas por conta das políticas de isolamento, teve que acompanhar a mãe ao trabalho e veio a falecer por negligência da patroa<sup>6</sup>.

Outras famílias optaram pelo afastamento. Uma das primeiras reações com diaristas/mensalistas foi dispensá-las – muitas delas ficaram sem a manutenção dos pagamentos. No início da pandemia, uma pesquisa do Instituto Locomotiva com 1.131 entrevistados deu conta de que 39% das patroas haviam decidido dispensar as diaristas sem manter o pagamento (GUIMARÃES, 2020). Embora a lei trabalhista proteja, desde 2013, as empregadas domésticas com contratos laborais formais; não há previsão de proteção para as diaristas, que são aquelas que executam sua função como *freelancers*, recebendo diárias por trabalho de até dois dias por semana com o mesmo patrão. Apenas 28,5% das domésticas possuem carteira de trabalho assinada; portanto, menos de 1/3 da categoria tem proteção da legislação trabalhista.

Nos anos de 2015 e 2016, a economia brasileira mergulhou numa crise econômica profunda, com o PIB registrando quedas de 3,8% e 3,6%, respectivamente. Nos anos seguintes, o crescimento não passou de 1,1% e o desemprego atingiu recorde, com 14,1 milhões de pessoas sem emprego. As mulheres responderam por 50,6% desse montante sem trabalho, e, dentro deste recorte, as mulheres negras eram 63,2% (TEIXEIRA, 2018). O recrudescimento do desemprego feminino, após uma década relativamente favorável às mulheres, era o cenário quando a pandemia explodiu.

No primeiro trimestre de 2020, 727 mil pessoas (11,9% do total) perderam seu trabalho de empregada doméstica no país. Para a população

5 Cleonice Gonçalves, 63 anos, moradora de Miguel Pereira/RJ, foi contaminada pela patroa recém-chegada da Itália. Apesar de seu caso ter inicialmente sido considerado o primeiro fatal em decorrência da Covid-19 no Brasil, depois foram descobertos outros que o antecederam na capital de São Paulo (MELO 2020).

6 Sem ter com quem deixar o filho e tendo que trabalhar, Mirtes Renata levou a criança para seu trabalho; mas, quando Mirtes saiu para passear com o cachorro da patroa, seu filho – Miguel Otávio Santana da Silva, então com 5 anos e sob os cuidados da patroa – morreu após cair do 9º andar do prédio (VALADARES, 2020).

ocupada, esta taxa foi de 3,4% no mesmo período (IBGE, 2020). Entre maio e julho deste mesmo ano, cerca de 1 milhão de trabalhadoras domésticas ficou sem emprego, uma queda de 16,9%. No total, ao longo do primeiro semestre, 1,7 milhão de empregadas domésticas perderam seus empregos, de acordo com o IBGE, fazendo com que o número de empregadas domésticas fosse o menor da série desde que ela foi criada, em 2012. Como a economia brasileira já vivia um cenário de baixo crescimento, a junção da crise econômica com a pandemia sugere um empobrecimento de parte da classe média, o que talvez signifique que alguns destes postos de trabalho não voltem mais, ao menos até o médio prazo.

Como resposta a essa conjuntura de falta de proteção, o Sindicato das Trabalhadoras Domésticas do Município do Rio Janeiro organizou campanhas para que fossem mantidos os pagamentos das diaristas e, diante da vulnerabilidade da categoria, distribuiu, ainda que enfrentando muitas dificuldades, cestas básicas e kits de limpeza. Além disso, o sindicato carioca, em parceria com o a ONG Themis, ministrou um curso on-line para formação das trabalhadoras domésticas, capacitando-as em questões sindicais, de legislação e temas reativos ao feminismo (MONTEIRO, 2020)<sup>7</sup>

Também a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad), que tem 22 sindicatos filiados, em 13 unidades da federação, participa das redes sociais com notas em defesa dos direitos das trabalhadoras domésticas, notas de repúdio quanto aos maus-tratos, notícias sobre a pandemia e sobre os cuidados necessários. A Fenatrad também realizou a mesma capacitação com a ONG Themis e registrou 400 trabalhadoras inscritas ao longo de setembro e outubro deste ano. Ainda que potencialmente a Federação represente uma categoria com cerca de 5,7 milhões de trabalhadoras, tal categoria tem historicamente (e mundialmente) um baixo índice de sindicalização. Convém lembrar que a organização das empregadas domésticas sempre foi um desafio, devido à dificuldade de reunir trabalhadoras que se encontram atomizadas no desempenho das suas funções. Em 2012, a taxa de sindicalização era de 2,7%; chegando a 3,5% em 2016, respondendo a um momento de mobilização com a regulamentação

---

7 Conforme entrevista com Maria Isabel Monteiro, Presidente do Sindicato das Trabalhadoras Domésticas do Município do Rio de Janeiro, concedida em 27 de outubro de 2020.



das empregadas domésticas. O Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES) registra que há entidades sindicais da categoria espalhadas pelo território nacional, principalmente concentradas no Sudeste: dez delas estão sediadas no Estado de São Paulo, duas no Rio de Janeiro, oito no Nordeste, cinco na Região Sul, uma na Região Norte e outra no Centro-Oeste (DIEESE, 2020)<sup>8</sup>.

Diante da crise sanitária e da ausência de cumprimento das leis trabalhistas, vários sindicatos locais tiveram que executar medidas de proteção. Os sindicatos locais também se manifestaram após o governo do Pará, um estado importante da região amazônica, ter declarado, num primeiro momento, pelo Decreto nº 729, que o trabalho das empregadas domésticas era um serviço essencial; logo, não incluído entre aqueles trabalhadores que deveriam permanecer resguardados em suas casas (Brilhante, 2020). A empregada doméstica, do gênero “faz-tudo”, é parte integral do cenário das casas brasileiras de maior renda, de tal forma que muitos não concebem como delas prescindir.

Somando ao mesmo esforço, o Ministério Público do Trabalho (MPT) publicou a Nota Técnica Conjunta 04/2020, tratando das relações de trabalho de empregadas domésticas e de cuidados, tanto mensalistas quanto diaristas, que orientou os patrões a minimamente flexibilizarem a jornada a fim de garantir o emprego e a, preferencialmente, dispensarem a trabalhadora doméstica mantendo a remuneração, sobretudo garantindo a quarentena no caso de empregadores que estiverem sob suspeita de contaminação (DIEESE, 2020). Além disso, o MPT orientou acesso a equipamentos de proteção.

A pandemia provocou uma piora nas relações de trabalho da categoria com demissões sumárias, cortes de salários, aumento das jornadas de trabalho e quarentena compulsória. As relações abusivas e os cortes de salários foram motivo de uma nota da Fenatrad (2020), a qual trazia denúncias com relatos pungentes de trabalhadoras domésticas. Entre elas, estava o de Rosália Alves, 56 anos, cuidadora de um casal de 80 e 90 anos, que

---

8 Há uma discrepância entre os números da página da Fenatrad (30 de outubro 2020) e a informação do Cadastro Nacional de Entidades Sindicais que foi publicado no relatório do Dieese em julho de 2020.

trabalhou sem nenhuma folga durante 90 dias, substituindo as três cuidadoras que antes se rezavam. Mariana de Oliveira foi afastada, sem salário, por 20 dias, após ter espirrado na casa dos patrões; eles argumentaram que ela somente voltaria a receber quando retornasse ao trabalho. Wanda Matos Costa foi demitida por uma família da qual era empregada doméstica há três anos porque se recusou a trabalhar por períodos de dois meses, sem nenhuma folga. Com tantas demissões e aumento do risco de contrair Covid-19, sem contar com a proteção trabalhista suficiente, uma vez que a maioria dessas trabalhadoras não está protegida pela CLT, a pandemia tem provocado “distúrbios na saúde mental e física das cuidadoras”, como alertou o professor e pesquisador Daniel Groisman, da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, da Fiocruz, na nota do site da Fenatrad (2020).

Tal realidade está presente também em outros países e se fez mais visível no contexto pandêmico. No caso do Peru, por exemplo, apenas em face da pandemia se conseguiu aprovar uma lei estabelecendo alguns parâmetros mínimos para a proteção dessas profissionais, tais como: idade mínima de 18 anos, garantia de uma remuneração justa, proibição de que houvesse restrição nos espaços da casa (o banheiro de empregada, por exemplo) e proibição de que fossem submetidas a qualquer tipo de violência.

O documento “Trabalhadoras remuneradas do lar na América Latina e no Caribe frente à crise da covid-19”, de ONU Mulheres, OIT e Cepal (2020), destacou 13 recomendações para a região com atenção às trabalhadoras domésticas e seus riscos em meio à pandemia. Entre as recomendações, além das de cunho particular, para serem levadas em prática por patrões, como a garantia dos empregos, estavam incluídas sugestões de medidas governamentais, como: ampliação do seguro-desemprego; subsídios e garantia de acesso à saúde. Por fim, o documento defendia a implementação das Convenções 189 e 190 da OIT<sup>9</sup>.

Longe da América Latina, um estudo do UNFPA com trabalhadoras domésticas jovens na Etiópia revelou, assim como os relatos trazidos das brasileiras pela Fenatrad (2020), várias delas eram vítimas de violência verbal, além de enfrentarem sofrimento relativo ao próprio isolamento da família.

---

9 A Convenção 189 da OIT, ratificada pelo Brasil, garante proteções fundamentais às empregadas domésticas. Já a Convenção 190 trata da violência e do assédio no mundo do trabalho.

Muitas das mulheres entrevistadas contaram que estavam recebendo salários mais baixos (em alguns casos, nenhum salário) desde a pandemia porque seus empregadores não podiam ou não queriam pagar o salário normal. E, nesse contexto, elas tinham pouco espaço para negociação. (AMDESELASSIE et al., 2020, p.5).

No Brasil, o trabalho doméstico remunerado, ou seja, a terceira perna que sustenta a divisão sexual do trabalho, bem como sua relação com os atores e suas funções de afazeres domésticos não remuneradas, dinâmica que ficou ainda mais evidente durante a pandemia, requer amplas pesquisas no campo da atenção feminista. Embora o trabalho doméstico seja comumente descrito como uma forma moderna de escravidão por causa da ausência de normas trabalhistas no setor (OIT, 2013), ou na presença delas do seu não cumprimento como é paradigmático o caso brasileiro, no Brasil, parece que estamos presos, no curto prazo, em uma situação em que muitas mulheres com pouca instrução dependem desse tipo de trabalho para garantir o sustento de seus filhos. Ao mesmo tempo, as famílias ricas preferem pagar um salário baixo às trabalhadoras que discutir o aumento da participação masculina nos afazeres domésticos e cuidados de suas próprias casas. Os homens brasileiros, mesmo diante de uma pandemia, continuam sem entrar nessa conta, explicitando o viés patriarcal que ainda rege o âmbito dos afazeres domésticos não remunerados e remunerados.

## **5 À guisa de conclusões**

A pandemia de Covid-19 jogou luz sobre dinâmicas antigas do trabalho remunerado e não remunerado dentro dos lares que aparentemente vinham – ainda que de forma falha – funcionando. O momento de crise colocou em cena as fragilidades de um Estado incapaz de garantir políticas sociais ou de bem-estar. Na ausência de soluções coletivas, os arranjos privados e individuais se tornaram mais proeminentes, bem como ficaram ainda mais vulneráveis grupos que já são normalmente mais expostos ao risco – mulheres, negros, pobres, empregadas domésticas.

Ainda que tenham contado com mudanças recentes que ampliaram seus direitos, com a aprovação da PEC das Domésticas em 2013 e sua regulamentação pela Lei Complementar nº 150/2015 (GUERRA, 2017), é fato que as trabalhadoras domésticas e cuidadoras tiveram que esperar 29

anos, passada a promulgação da CLT em 1943 para que fosse aprovada a primeira lei protetora e mais outros 42 anos decorreram para que a integridade da legislação do trabalho brasileiro tenha estendido seu manto para a categoria. Ainda que dos avanços, permanecem com salários menores e registram enorme informalidade, com a grande proporção das que terminam trabalhando – por opção ou contingência – como diaristas.

A pandemia de Covid-19 elevou a desigualdade social para todas as pessoas, mas seguramente as mulheres foram as mais atingidas. A crise sanitária teve um impacto maior no desemprego feminino. Tradicionalmente, o crescimento do PIB sempre significou uma redução no número de pessoas trabalhando como empregada doméstica; e vice-versa. Com a economia pujante, as mulheres poderiam optar por trabalhos mais interessantes (HORN; VIECELI, 2017). Assim, em princípio, uma crise poderia levar ao aumento do número de mulheres trabalhando como empregadas domésticas, como aconteceu na crise de 2008 (MELO; CASTILHO, 2009); no entanto, a atual conjuntura e suas especificidades parecem estar conduzindo a outro desfecho.

Diante desse quadro, considerando a inércia do governo brasileiro com relação ao enfrentamento da pandemia, no campo da saúde e na elaboração de um plano de reativação efetivo da economia e do emprego, a demanda por trabalho doméstico remunerado provavelmente sofrerá um dos seus maiores baques. As famílias de classe média ainda vão demorar algum tempo para recuperar a renda perdida, o que impedirá a contratação de empregadas domésticas ou as colocará em uma situação em que lhes serão oferecidos salários ainda menores. As domésticas, por sua vez, deverão enfrentar um mercado de poucas vagas, com necessidade de trabalhar, o que pode aumentar a precarização de um serviço já com poucas garantias trabalhistas. Olhando para o trabalho não remunerado, caso o quadro permaneça, isso aumenta a pressão sobre as mulheres de todas as classes que, dentro dos seus lares, na ausência da participação masculina e de políticas sociais, podem acabar voltando, por mais um longo período, a assumir seu eterno papel nos afazeres domésticos e seu trabalho não remunerado: o de dona de casa.

## Referências

- AMDESELESSIE, T. *et al.* Experiences of vulnerable urban youth under covid-19: the case of domestic workers. **Policy brief**: COVID-19 Series, Ethiopia, London: Gender and Adolescence: Global Evidence (GAGE), 2020.
- BESSE, S.; **Modernizando a desigualdade**: reestruturação da ideologia de gênero no Brasil, 1914-1940. São Paulo: Edusp, 1999.
- BICK, A.; BLANDIN, A.; MERTENS, K. Work from home after the Covid-19 Outbreak. 2020. **CEPR Discussion Paper nº. DP15000**. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=3650114>. Acesso em: 30 out. 2020.
- BRILHANTE, B. Novas atividades essenciais serão permitidas em lockdown. **Agência Pará**, 6 mai. 2020. Disponível em: <https://agenciapara.com.br/noticia/19361/>. Acesso em: 16 dez. 2021.
- COLLINS, C. *et al.* COVID-19 and the gender gap in work hours. **Gender, Work & Organization**, v. 28, issue S1, p. 101-112, jul. 2020.
- CARVALHO, L. **Curto-circuito**: o vírus e a volta do Estado. São Paulo: Todavía, 2020.
- DAVIS, A. Mulheres, raças, classes: desafios para o século XXI. *In*: MARUANI, M. (org.). **Trabalho, logo existo** – perspectivas feministas. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2019. p. 17-28.
- DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). Quem cuida das cuidadoras: trabalho doméstico remunerado em tempos de coronavírus. **Estudos e Pesquisas**, n. 96, 15 jul. 2020.
- DWECK, E. O Brasil em queda livre. **Jacobin**, n. esp., p. 62-71, nov. 2019.
- FEDERAÇÃO NACIONAL DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS (FENATRAD). Pandemia piora as condições de trabalho na economia informal do cuidado no Brasil. **Notícias Gerais**, 26 out. 2020. Disponível em: <https://fenatrad.org.br/2020/10/26/pandemia-piora-as-condicoes-de-trabalho-na-economia-informal-do-cuidado-no-brasil/>. Acesso em: 16 dez. 2020.
- GÊNERO E NÚMERO; SOF. O trabalho e a vida das mulheres na Pandemia. 2020. Disponível em: <http://mulheresnapanemia.sof.org.br/>. Acesso em: 25 out. 2020.
- GOLDANI, A. M. Mulheres e envelhecimento: desafios para novos contratos intergeracionais e de gênero. *In*: CAMARANO, A. A. **Muito além dos 60**: os novos idosos brasileiros. Rio de Janeiro: IPEA, 1999. p. 75-115.
- GRAHAM, S. L. **Proteção e obediência**: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro, 1860-1910. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- GUERRA, M. F. L. **Trabalhadoras domésticas no Brasil**: coortes, formas de contratação e famílias contratantes. 2017. 150 f. Tese (Doutorado em Demografia) –Programa de Pós-Graduação em Demografia e Planejamento Regional, Faculdade de Ciências Econômicas de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.

GUIMARÃES, L. Coronavírus no Brasil: 39% dos patrões dispensaram diaristas sem pagamento durante pandemia, aponta pesquisa. **BBC Brasil**, 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52375292>. Acesso em: 25 out. 2020.

HIRATA, H. Care e interseccionalidade, uma questão política. In: MARUANI, M. (org.). **Trabalho, logo existo – perspectivas feministas**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2019. p. 79-91.

HORN, C. H. V.; VIECELI, C. P. Continuidade e mudança no Emprego Doméstico no Brasil, 1996-2013. In: VIECELI, C. P.; WÜNSCH, J. G.; STEFFEN, M. W. **Emprego doméstico no Brasil: raízes históricas, trajetórias e regulamentação**. São Paulo: LTr, 2017. P.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Estatísticas de Gênero – Indicadores Sociais das Mulheres no Brasil**. Estudos e Pesquisas – Informações Demográficas e Socioeconômicas, n. 38, 2018. Síntese de Indicadores Sociais – Uma análise das condições de vida da população brasileira, 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Outras Formas de Trabalho 2016**. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua** (PNADC). Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

JESUS, J. C. **Trabalho doméstico não remunerado no Brasil: uma análise de produção e consumo**. 2018. 120 f. Tese (Doutorado em Demografia) – Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

MELO, M. L. de. Primeira vítima do RJ era doméstica e pegou coronavírus da patroa no Leblon. **Notícias Uol**, 19 mar. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/03/19/primeira-vitima-do-rj-era-domestica-e-pegou-coronavirus-da-patroa.htm>. Acesso em: 25 out. 2020.

MELO, H. P. de. Feminists and domestic workers in Rio de Janeiro. In: CHANEY, E.; CASTRO, M. G. **Muchachas no More**. Household Workers in Latin America and the Caribbean, Philadelphia: Temple University Press, 1989. p. 245-267.

MELO, H. P. De criadas a trabalhadoras. **Revista Estudos Feministas**, IFCS/UFRJ, v. 6, n. 2, p. 323-357, 1998.

MELO, H. P.; CASTILHO, M. Trabalho reprodutivo no Brasil: quem faz? **Revista de economia contemporânea**, v. 13, n. 1, p. 135-158, 2009.

MELO, H.; CONSIDERA, C.; DI SABBATO, A. Dez anos de mensuração dos afazeres domésticos no Brasil. In: FONTOURA, N.; ARAÚJO, C. (org.). **Uso Do Tempo E Gênero**. Rio de Janeiro: UERJ, 2017. p. 173-188.

MELO, H. P.; MORANDI, L. Mujeres y educación em Brasil: uma mirada de género. *In*: PERÉZ, T. G. (coord.). **La educación de las mujeres en Iberoamérica** – Análisis Histórico. Valencia: tirant humanidades; Gobierno de Canarias, 2019. p. 719-758.

MELO, H. P.; THOMÉ, D. **Mulheres e Poder** – Histórias, Ideias e Indicadores. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018.

MELO, H. P.; THOMÉ, D. O retrato do trabalho doméstico em tempos de Covid-19. **Nexo Jornal**, 5 jun. 2020. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/ensaio/debate/2020/O-retrato-do-trabalho-dom%C3%A9stico-em-tempos-de-covid-19>. Acesso em: 20 out. 2020.

MENA, F. Pesquisa aponta que afazeres domésticos dificultam home office para 64,5% das mulheres. **Folha de S. Paulo**, 5 ago. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/08/pesquisa-aponta-que-afazeres-domestico-dificultam-home-office-para-645-das-mulheres.shtml>. 2020. Acesso em: 20 out. 2020.

MYRRHA, L.; JESUS, J.; MARCONDES, M. Essencial, mas marginal: o trabalho doméstico remunerado antes e durante a pandemia. **O Estado de S. Paulo**, 24 ago. 2020. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/gestao-politica-e-sociedade/essencial-mas-marginal-o-trabalho-domestico-remunerado-antes-e-durante-a-pandemia/>. Acesso em: 25 out. 2020.

MONTEIRO, M. I. [Entrevista concedida a Hildete Pereira de Melo]. Rio de Janeiro, 27 out. 2020.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Domestic workers across the world**: Global and regional statistics and the extent of legal protection. Geneva: International Labour Office, 2013.

ONU MULHERES; ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT); CEPAL. **Trabalhadoras remuneradas do lar na América Latina e no Caribe frente à crise do Covid 19**. 2020. Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/publicaciones/45725-trabalhadoras-remuneradas-lar-america-latina-caribe-crise-covid-19>. Acesso em: 16 dez. 2020.

PERROT, M. **As mulheres ou os silêncios da história**. Tradução de Viviane Ribeiro. Bauru: EDUSC, 2005.

PINHEIRO, L. *et al.* **Os Desafios do passado no trabalho doméstico do século XXI**: reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da PNAD contínua. Brasília: IPEA, 2019. (Texto para Discussão, n. 2.528).

ROETHIG, O.; DURSTCHI, A. Fixing care: refocusing on those who need it and those who deliver it. **Social Europe**, 29 out. 2020. Disponível em: <https://www.socialeurope.eu/fixing-care-refocusing-on-those-who-need-it-and-those-who-deliver-it>. Acesso em: 25 out. 2020.

TEIXEIRA, M. O. A crise econômica e as políticas de austeridade: efeitos sobre as mulheres. *In*: ROSSI, P.; DWECK, E.; OLIVEIRA, A. L. M. de (org.). **Economia para Poucos** – impactos sociais da austeridade e alternativas para o Brasil. São Paulo: Autonomia Literária, 2018. p. 281-300.

THOMÉ, D. **O Bolsa Família e a social-democracia**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2013.

VALADARES, J. Menino de 5 anos que estava aos cuidados da patroa da mãe morre após cair de prédio. **Gaúcha ZH**, 04 jun. 2020. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2020/06/menino-de-5-anos-que-estava-aos-cuidados-da-patroa-da-mae-morre-apos-cair-de-predio-ckb157bri003101o4oe3nqtkd.html>. Acesso em: 25 out. 2020.

WENHAM, C.; SMITH, J.; MORGAN, R. COVID-19: the gendered impacts of the outbreak. **The Lancet**, v. 395, n. 10227, p. 846-848, 2020.

Recebido em 11/04/2020  
Aceito em 09/08/2021  
Versão final em 17/12/2021



## Domestic workers, caregivers, and household chores – the gender bias of the Covid-19 pandemic

### **Abstract**

This essay, written in 2020, in the midst of the Covid pandemic19, analyzes how domestic work and care – paid and unpaid – are at the center of the challenges brought by the health crisis, and how the pandemic has increased gender and race inequalities. The background is a world where the Welfare States lost their power to provide care for the vulnerable ones, and States are not providing the necessary social policies. We must observe the Brazilian case in this broader scenario. Caring for people is at the heart of what defines the duties and tasks of paid domestic work and care. During the extreme context of 2020, we analyzed not just the demand for this kind of service, but also its offer, that is, who are the women who depend on the income provided by domestic work, considering domestic workers were present throughout the Brazilian history. Thus, the article also presents the sociodemographic and economic profile of these workers and the impact of the economic and health crisis on this occupation in a likely scenario of slow economic recovery.

**Keywords:** Domestic workers. Care. Sexual division of labor. Pandemic.